



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 039/2020.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no § 1º do Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requeritante através do Processo nº 005/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a Licença para trato de Assuntos Particulares, em atendimento a petição do (a) interessado (a), concedida ao (a) servidor (a) Sra. **MARIA DE FÁTIMA SILVESTRE DUARTE**, para que retorne a exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO, GOM-TP, NÍVEL II**, com lotação à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 15 de janeiro de 2020.


ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Antônio Menezes N. das Mercês
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 318.158.982-91

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/>).


ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Artur Fernandes de Almeida
Sec. de Administração
Port. Nº 014/2017

CIENTE: _____